



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – SEMED/AL-MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas **pela Lei Municipal nº. 469/2017**, torna público por meio do presente Edital, para conhecimento dos interessados, a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação de profissionais para o preenchimento de vagas para os cargos de **PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS E FINAIS, EJA, ARTE E MÚSICA (ESCOLA DE MÚSICA), LETRAS/INGLÊS (CURSO DE INGLÊS)** em caráter temporário para atuação nas escolas de Educação Básica reguladas pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no âmbito do Município de Alcântara- MA.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1** - O Processo Seletivo Simplificado-PSS é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da Comissão instituída pela Portaria N.º 150/2023, de 13 de janeiro de 2023, e destina-se a contratação temporária de **PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS E FINAIS, EJA, ARTE E MÚSICA (ESCOLA DE MÚSICA), LETRAS/INGLÊS (CURSO DE INGLÊS)**, em regime de caráter temporário por tempo determinado para as Unidades Escolares da rede municipal da Zona Urbana e Zona Rural, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal n.º 469/2017, de janeiro de 2017, em especial para:
- 1.2** A Contratação dos servidores temporários visar atender as necessidades no âmbito das Unidades de Ensino vinculadas a SEMED desta municipalidade, que se dará pelas regras e instruções previstas neste Edital, para o ano letivo 2023, conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80

- 1.3** O processo seletivo que trata o referido Edital será composto pelas seguintes etapas: publicação do edital, inscrição, análise documental, divulgação preliminar das inscrições deferidas, interposição de recursos das inscrições indeferidas, divulgação oficial do resultado final, convocação e contratação dos servidores, conforme cronograma publicado pela SEMED, sendo que a seleção se dará através de análise documental, com as suas respectivas apresentações de documentos idôneos, por meio de títulos e comprovação de experiência profissional, que será destinado a selecionar os candidatos para o exercício das referidas funções;
- 1.4** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações e/ou atualizações, sendo sua execução de responsabilidade pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 150/2023, especialmente designada para esse fim, para aplicação e análise de todas as fases conforme critérios definidos no edital para execução, coordenação geral, organização e deliberação sobre seleção, avaliação e julgamento das inscrições;
- 1.5** As vagas oferecidas neste Processo Seletivo destinam-se a contratação de funções temporárias de Professor da Rede Municipal de Ensino e Formação de Cadastro Reserva, em regime de contratação CLT e contrato com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- 1.6** A indicação das quantidades de vagas por Polo, estão estabelecidos **no Anexo III** (Demonstrativo de Opções e Número de Vagas), deste Edital;
- 1.7** A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade do respectivo órgão/setor de lotação/contratação;
- 1.8** O texto deste Edital está disponível para consulta no site do Município <http://www.alcantara.ma.gov.br> e afixação no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** As inscrições do processo seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIALMENTE**, no endereço localizado à Rua de Baixo, nº 145, Centro,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80

Alcântara-MA, no período conforme o calendário de eventos no cronograma no **Anexo I**, exclusivamente na Secretaria de Educação do Município, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h, mediante preenchimento da ficha de inscrição, incluindo apresentação de documentos pessoais, documentos comprobatórios, bem como demais documentações solicitadas no **capítulo 3**;

- 2.2** Não serão aceitas inscrições por via postal, online, fax ou por e-mail;
- 2.3** O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital, bem como, no ato da inscrição caberá ao candidato preencher os campos disponíveis com as informações pessoais e de sua titulação;
- 2.4** O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) único cargo pretendido, uma vez efetivada a inscrição não haverá possibilidade de alteração, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas, caso ocorra inscrição para mais de uma vaga/cargo, o candidato será **ELIMINADO**;
- 2.5** Os documentos não protocolados no momento da inscrição, não serão aceitos;
- 2.6** Ao realizar e finalizar o preenchimento da ficha de inscrição optado ao cargo pretendido e após declarar estar ciente das condições exigidas e das normas instituídas no momento da inscrição, o candidato manifestará a sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento;
- 2.7** Os documentos entregues no período estabelecido das inscrições, serão conferidos e registrados na ficha de inscrição, mas não serão avaliados no ato de entrega;
- 2.8** Os candidatos aprovados serão convocados e contratados, dentro do número de vagas ofertadas por polo, no **Anexo III** deste edital, observando-se estritamente a ordem de classificação do candidato, bem como o quantitativo de vagas oferecidas por função, indicado no **Anexo II**, observados os princípios da conveniência e necessidade, conforme o procedimento previsto neste edital;
- 2.9** Após a inscrição, a Comissão fará a avaliação das documentações entregues e a classificação dos inscritos, conforme prazo previsto no **Anexo I**;
- 2.10** Caso ocorram inconsistências de titulação divergente da declarada no ato da inscrição, de forma presencial, o candidato será automaticamente desclassificado, tendo em vista que o candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80

informações prestadas durante todas as fases deste processo seletivo simplificado, assim como, pelo preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

2.11 Constatação de falsidade documental, a qualquer tempo, induzirá na desclassificação do inscrito/selecionado ou na rescisão do contrato administrativo, se já celebrado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou criminais cabíveis;

2.12 Poderão ser acrescentadas às vagas oferecidas, aquelas que surgirem durante a validade deste certame, observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade da Secretaria de Educação do Município- SEMED.

CAPÍTULO 3 – REQUISITOS DA INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.1. No momento da inscrição, o candidato deverá atender as seguintes condições obrigatórias:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme prevê o art. 12, da Constituição Federal de 1988;
- b) Ter na data da inscrição e comprovação de documentos idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo para o qual foi inscrito, apresentando formação mínima exigida;
- d) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- f) Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em função pública, quando for o caso;
- h) Comprovar os requisitos exigidos para exercício da função, conforme indicado no **Anexo II**, deste Edital;
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente, bem como o candidato, quando convocado, deverá apresentar



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80**

originais e cópias dos documentos comprobatórios, sob pena de desclassificação;

3.2 Para a Inscrição, constitui-se ainda, a exigência para poder participar do processo seletivo simplificado, contendo a cópia nítida dos seguintes documentos:

- a) Apresentar cópia e original do RG e CPF;
- b) Apresentar cópia e original do título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- c) Apresentar cópia e original do diploma/certificado exigidos no **Anexo II**, deste Edital;
- d) 1 (uma) foto tamanho 3x4 recente;
- e) Cópia nítida do comprovante de residência atualizado;
- f) Documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado;
- g) Documentos de comprovação dos títulos e experiência, de acordo com o cargo pleiteado;

3.3 Para a contratação, constitui-se, a exigência contendo a cópia nítida dos seguintes documentos para efeito de formalização do Contrato:

- a) Apresentar cópia e original do diploma/certificado exigidos **no Anexo II**, deste Edital;
- b) Apresentar cópia e original da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF e do PIS ou PASEP;
- c) Apresentar cópia e original do título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Apresentar cópia e original do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- e) Comprovante de conta Bancária apta ao recebimento de remuneração;
- f) Comprovante de formação acadêmica/titulação;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80

- h) Certidão Negativa de Condenação Criminal nas esferas Federal e da Justiça Eleitoral,
- i) 1 (uma) foto tamanho 3x4 recentes;
- j) Cópia nítida do comprovante de residência atualizado;
- k) Documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado;
- l) Documentos de comprovação dos títulos e experiência, de acordo com o cargo pleiteado;

3.4 Não serão aceitas fotocópias sem a comprovação da documentação original;

3.5 A falta de comprovação, no prazo legal, de qualquer uma das condições exigidas nos **Itens 3.1, 3.2 e 3.3**, deste Capítulo, no ato da convocação para contratação, acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato no certame, mesmo estando regularmente inscrito e aprovado, bem como a anulação de todos os atos referentes à contratação;

3.6 O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no **Item 3**, deste Capítulo;

3.7 O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários para análise da Comissão Organizadora do Seletivo, falta de requisito ou irregularidade constatada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos;

3.8 Na inexistência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação no referido cargo;

3.9 A análise documental terá caráter classificatório, sendo preliminarmente eliminados os candidatos que não atenderem a escolaridade necessária, conforme o requisito exigido no **Anexo II**, deste Edital;

3.10 Na análise documental, o candidato será avaliado observando-se a sua formação acadêmica/experiência profissional/títulos, para os cargos/funções constantes neste edital, no **Anexo IV**.

CAPÍTULO 4 – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PDC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80

- 4.1** Das vagas destinadas para cada função, conforme previsto no **Anexo I**, a pessoa com deficiência lhe é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, do art. 1º, §1 Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018, e Lei nº13.146 de 06/07/2015;
- 4.2** Das vagas do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 5% serão providas na forma do art. 1º, §1 Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
- 4.3** As vagas para pessoas com deficiência serão enquadradas nos cursos em que houver oferta igual ou superior a 5 (cinco) vagas, conforme **Anexo III**, deste Edital;
- 4.4** Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na Lei Estadual nº 11.543/2021, no art. 2º da Lei 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) combinado com o enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definida: *“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”*.
- 4.5** Categorias de deficiência discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com a Súmula nº. 377 STJ:
- I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80

II – Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

VI – O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em certames, às vagas reservadas aos deficientes.

4.6 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência, o candidato no ato da inscrição deverá:

- a) Informar que é PCD e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato/a candidata deverá declarar, no Formulário de Inscrição, a deficiência que possui, observando se as atribuições da vaga são compatíveis com sua deficiência;
- b) Anexar laudo médico/parecer emitido nos últimos 12 (doze) meses, multiprofissional e interdisciplinar atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e carimbo dos profissionais especializados;

4.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80**

demais candidatos, no que tange ao horário, data e local de inscrições, os critérios de avaliação e todas as demais normas de regência do seletivo;

- 4.8** Os candidatos com deficiência, que declararem essa condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função;
- 4.9** Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato inscrito como PCD que não apresentar o laudo médico com CID para comprovar a deficiência deixando de atender ao disposto no **Item 4.6.a.b**, igualmente será eliminado, o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado;
- 4.10** A não observância do disposto neste Capítulo, ou a não constatação da deficiência, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
- 4.11** Caso não haja inscrição de candidatos/candidatas que se declarem pessoas com deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados em qualquer das provas ou não for comprovada a deficiência, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada opção;
- 4.12** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e não será considerada sua classificação na listagem geral;

CAPÍTULO 5 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1** O presente Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á pela igualdade de condições de participação, mediante análise documental, sendo consideradas as inscrições realizadas e análise das documentações apresentadas no ato da inscrição, de modo que serão selecionadas as maiores pontuações, que terá o caráter classificatório,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80**

conforme o número de vagas para que estão especificadas no quadro constante do **Anexo III** deste Edital;

- 5.2** A análise documental será realizada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 150/2023, e destina-se a obter informações do candidato e analisar os documentos comprobatórios para a respectiva função e a atribuição de pontos conforme títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no **Anexo IV**, indicados e devidamente comprovados pelo candidato;
- 5.3** A análise documental terá caráter classificatório, sendo preliminarmente eliminados os candidatos que não atenderem a escolaridade necessária, conforme o requisito exigido no **item 3.1 e 3.2, do capítulo 3 do certame**;
- 5.4** Na análise documental, o candidato será avaliado em conformidade com a sua formação acadêmica/título e experiência profissional, para os cargos/funções constantes neste edital, conforme o **Anexo III**;
- 5.5** Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a pontuação requerida e a nota que foi atribuída, será revisada e alterada, sendo reclassificado de acordo com a pontuação apurada;
- 5.6** Quando da convocação para apresentação dos documentos comprobatórios, e títulos informados pelo candidato, não serão aceitos, para fins de comprovação da análise documental, documentos vencidos, ilegíveis, parciais, incompletos, extemporâneos ou com erro de preenchimento e/ou digitação. Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório;
- 5.7** Após o período de inscrição, a Comissão procederá à análise dos documentos comprobatórios, sendo que ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizado no site do Município de Alcântara <http://www.alcantara.ma.gov.br> e publicado no diário oficial, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem a interposição dos recursos, nos termos estabelecidos neste Edital no **capítulo 7**;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80**

- 5.8** A divulgação da classificação do seletivo consistirá na homologação e publicação do resultado da análise documental do processo de seleção, sendo homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com respectiva classificação, sendo esta disposta em ordem decrescente;
- 5.9** A classificação Geral dos candidatos estará disponível no quadro de avisos na entrada da Secretaria Municipal de Educação, assim como no site do Município <http://www.alcantara.ma.gov.br> e no diário oficial;
- 5.10** O edital de convocação será publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizado no site do Município de Alcântara <http://www.alcantara.ma.gov.br> e publicado no diário oficial, estabelecendo data, horário e local de entrega dos documentos comprobatórios;
- 5.11** O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília), será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

CAPÍTULO 6 – CRITERIOS PARA AVALIAÇÃO E DESEMPATES

- 6.1** A avaliação dos títulos será supervisionada pela responsável Comissão instituída, após a inscrição, a Comissão fará a avaliação das documentações entregues e a classificação dos inscritos obedecerá às normas e requisitos exigidos;
- 6.2** Será considerado aprovado no certame o candidato com deficiência, que tiver sua deficiência considerada pela perícia médica, compatível com as atribuições da função;
- 6.3** A análise dos títulos ocorrerá conforme os critérios de pontuação do quadro constante no **Anexo IV** deste Edital, para comprovação da titulação informada da nota Final, o somatório total de todos os títulos varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para as referidas vagas;
- 6.4** Em caso de empate no somatório dos pontos obtidos considerar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempates, aplicáveis conforme o caso, por ordem de prioridade em todas as fases deste certame:
- Maior nível de escolaridade;
 - Maior tempo de experiência profissional comprovada, na respectiva área de atuação nos últimos 2 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80

- c) Maior nota relativa à Prova de Títulos;
- d) Somar maior pontuação nas atividades complementares;

6.5 Será publicada a classificação final, em ordem decrescente a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos;

6.6 Os resultados serão afixados na Secretaria Municipal de Educação e publicados no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico.

CAPÍTULO 7– DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos os pedidos de interposição de recursos, desde que os recursos sejam impostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis;

7.2 Os pedidos de recursos deverão ser protocolados presencialmente de forma física na Comissão do Processo Seletivo Simplificado por meio de protocolo na SEMED, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, situado a Rua de baixo, Nº145 centro, Alcântara- MA;

7.3 Será acolhido um único recurso individualizado por candidato que deverá ser claro, consistente, objetivo em seu recurso, reunir os argumentos para apreciação do recurso, caso necessário anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, de acordo com o formulário de preenchimento de interposição de recurso **Anexo V**;

7.4 O recurso deverá conter as eventuais justificativas que venham a motivar a mudança da decisão proferida pela Comissão Organizadora do PSS, anexando a documentação ou referências probatórias, sob pena de indeferimento;

7.5 Será aceito somente recurso contra os seguintes atos, a saber:

- a) Do indeferimento da inscrição, resultado da análise documental e curricular do resultado preliminar;

7.6 Não serão analisados recursos, **consequentemente, serão indeferidos**:

- a) Quem apresentar no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;
- b) Não estiverem devidamente fundamentados;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80**

- c) Não será permitida a interposição de recurso que forem intempestivos, fora do prazo e nem do resultado final;
- d) Recursos que não estiverem de acordo com todos os elementos previstos no **Item 7.5, deste Capítulo**;
- e) Recursos com pedidos genéricos ou com alegação/justificativa sem argumentação lógica e consistente ou sem indicação precisa dos pontos a serem revisados;
- f) Recursos que estejam em desconformidade com o **Anexo V**, deste Edital.
- g) Os recursos cujo teor desrespeitem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS;

7.7 É vedada a possibilidade de reanálise de recurso e de interposição de dois ou mais recursos pelo mesmo candidato, e contendo a mesma alegação, justificativa ou fundamentação;

7.8 A notificação para conhecimento da análise dos recursos será feita mediante Edital publicado no site oficial do certame disponibilizado no site do Município de Alcântara <http://www.alcantara.ma.gov.br> e diário oficial com o resultado do julgamento;

7.9 A análise dos recursos poderá determinar, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, podendo o candidato passar para uma colocação superior, inferior ou, ainda, ser desclassificado;

7.10 Os recursos deverão ser interpostos de acordo com as especificações estabelecidas neste capítulo.

CAPÍTULO 8 – DAS VAGAS, DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DE TÍTULOS
--

8.1 Os candidatos inscritos serão classificados conforme as vagas ofertadas por polos descritos no **Anexo III**, atendendo os requisitos exigidos para o cargo no **Anexo II**, sendo selecionado o candidato no polo escolhido, fica vedada a lotação diversa daquela que concorreu;

8.2 O candidato deverá obrigatoriamente indicar no formulário da ficha de inscrição, a opção de cargo/função e polo que deseja concorrer;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80**

8.3 Os documentos necessários para ratificar a pontuação do candidato, serão consideradas as informações em conformidade com a documentação apresentada para comprovação da titulação que foi informada pelo candidato previsto no **Anexo IV**.

CAPÍTULO 09 – DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PRAZO DE VALIDADE

- 9.1** Após apreciação dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar, o Resultado Final do certame será homologado e publicado pela Secretaria Municipal de Educação de Alcântara, disponibilizado no site do Município de Alcântara <http://www.alcantara.ma.gov.br> e publicado no Diário Oficial;
- 9.2** Será fixado na sede da Secretaria de Educação, que manterá à disposição dos candidatos/candidatas, no site oficial deste processo seletivo simplificado, pelo período de validade do mesmo, listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal com a pontuação de todos os candidatos/as aprovados/as e Boletins de Desempenho para consulta individual;
- 9.3** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação de Alcântara-Maranhão;

CAPÍTULO 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 10.1** A Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, conveniência e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes no presente edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS;
- 10.2** É de inteira responsabilidade do candidato/candidata acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes referentes a este Processo Seletivo Simplificado, que serão publicadas sempre pelo site do Município e afixação no quadro de avisos da Secretaria Municipal de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80**

Educação e publicado no diário oficial, assegurando assim, a transparência do processo;

- 10.3** O candidato/candidata será eliminado/eliminada deste certame se, a qualquer tempo, for verificado que ele não cumpriu as normas previstas, não atender a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, assim como também for constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas poderá ter o contrato cessado; bem como nenhum Candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste presente edital;
- 10.4** Os contratados deverão respeitar a carga horária e os períodos destinados ao plano pedagógico por área conforme estabelecido em cada unidade escolar nos seus respectivos polos;
- 10.5** Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação neste certame;
- 10.6** As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer mudanças em virtude do número de candidatos inscritos ou por qualquer outro motivo de força maior, caso em que a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado divulgará outro cronograma;
- 10.7** O período letivo objeto do contrato do aprovado, será definido pelo Calendário Escolar e Portaria da SEMED;
- 10.8** As publicações das convocações/editais ocorrerão sempre pelo site do Município <http://www.alcantara.ma.gov.br> e afixação no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial;
- 10.9** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Alcântara- MA, 27 de janeiro de 2023.


CLEONICE DE SOUSA LISBOA
Secretária Municipal de Educação – SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	27/01/2023
Período de Inscrição	31/01/2023 a 03/02/2023
Análise Documental pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.	06/02/2023 a 10/02/2023
Divulgação da Lista Preliminar das inscrições Deferidas nas Vagas Oferecidas/Cadastro de Reserva/Classificação geral.	13/02/2023
Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	14/02/2023 a 15/02/2023
Divulgação da Listagem Oficial do Resultado Final dos Candidatos Aprovados Após a Fase Recursal e Homologação	23/02/2023
Convocação para a Contratação: O edital de convocação será publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizado no site do Município de Alcântara http://www.alcantara.ma.gov.br e publicado no diário oficial, estabelecendo data, horário e local de entrega dos documentos comprobatórios.	27/02/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80

ANEXO II

Demonstrativo das Funções, Requisitos, Jornada de Trabalho e Salário

FUNÇÃO	REQUISITOS	SALÁRIO	JORNADA DE TRABALHO
Professor da Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da Educação Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º LÍNGUA INGLESA	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	R\$ 2.210,27	20h
Professor para Curso de Inglês - LÍNGUA INGLESA (Projeto Anos Iniciais)	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano –	Licenciatura Plena Educação Física.	R\$ 2.210,27	20h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80

EDUCAÇÃO FÍSICA			
Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia, ou Química, ou física, ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da EJA	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 2.210,27	20h
	Licenciatura Plena em História		
	Licenciatura Plena em Matemática		
	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa		
	Licenciatura Plena em Pedagogia		
Professor da Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado SALA DE AEE	Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e cursos de aperfeiçoamento/Especialização na área da Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado – Braille	Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e cursos de aperfeiçoamento (90 horas ou mais) na área da Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado / Educação Inclusiva com foco em deficiência visual e no sistema Braille.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado – Libras.	Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e cursos de aperfeiçoamento (90 horas ou mais) na área da Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva com	R\$ 2.210,27	20h
Professor de Música, Arte e Dança.	Licenciatura Plena em Música, Artes Visuais, Dança e Teatro.	R\$ 2.210,27	20h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS POR POLO

SUBDIVISÃO	CARGO	VAGAS			
		Ampla concorrência	PcD	Total de vagas	Cadastro de reserva
POLO OITUIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PEDAGOGO	03		03	04
	PROFESSOR 1º AO 5º ANO PEDAGOGO	05	01	06	05
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	02		02	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA	01		01	
	PROFESSOR 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FISICA	02		02	
POLO PEROBA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PEDAGOGO	03		03	02
	PROFESSOR 1º AO 5º ANO PEDAGOGO	03		03	05
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	02		02	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA	02		02	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO HISTÓRIA	02		02	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	02		02	
	PROFESSOR DA EJA 1 PEDAGOGO 1 MATEMÁTICA 1 Letras				03
POLO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PEDAGOGO	02		02	
	PROFESSOR 1º AO 5º ANO PEDAGOGO	03		03	05
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	02		02	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80

SANTA MARIA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA	02		02	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA	01			
	PROFESSOR 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	03		03	
	PROFESSOR DA EJA 1 Matemática 1 Letras 1 pedagogia				03
POLO PERU	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PEDAGOGO	04		04	03
	PROFESSOR 1º AO 5º ANO PEDAGOGO	05	01	06	03
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	01		01	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA	01		01	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	01		01	
	PROFESSOR DA EJA 3 Matemática 3 Letras 1 Pedagogo 1 História 1 Geografia				9
POLO ARENHENGAUA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PEDAGOGO	05		05	
	PROFESSOR 1º AO 5º ANO PEDAGOGO	05	1	06	01
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	02		02	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA	01			
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO HISTÓRIA	01		01	
	PROFESSOR 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	02		02	
	PROFESSOR 6º AO 9º ANO LETRAS - INGLÊS	01		01	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	01		01	
	PROFESSOR 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA	01		01	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80

	PROFESSOR DA EJA 1 Matemática 1 L. Portuguesa				02
POLO MOCAJITUBA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PEDAGOGO	03		03	
	PROFESSOR 1º AO 5º ANO PEDAGOGO	03		03	02
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	04		04	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA	01		01	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA	01		01	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	01		01	
	PROFESSOR DA EJA 1 Matemática 1 L. Portuguesa 1 Geografia 1 História				
POLO SEDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PEDAGOGO				08
	PROFESSOR 1º AO 5º ANO PEDAGOGO				06
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA				02
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA				03
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA				02
	PROFESSOR 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS				02
	PROFESSOR 6º AO 9º ANO – LETRAS - INGLÊS	01		01	02
	PROFESSOR 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	02		02	
	PROFESSOR DA EJA LÍNGUA PORTUGUESA				1
POLO RAIMUNDO SU	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PEDAGOGO	04		04	04
	PROFESSOR 1º AO 5º ANO PEDAGOGO	03		03	02
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	02		02	
	PROFESSOR 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	01		01	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DAS VAGAS ESPECÍFICAS

SUBDIVISÃO	CARGO	VAGAS			
		Ampla concorrência	PcD	Total de vagas	Cadastro de reserva
ESCOLA DE MÚSICA	PROFESSOR DE SAQUES	01		01	
	PROFESSOR DE TROMBONE	01		01	
	PROFESSOR DE TROMPETE	01		01	
	PROFESSOR DE TECLADO	01		01	
	PROFESSOR DE PERCURSÃO/BATERIA	02		02	
	PROFESSOR DE FLAUTA DOCE	02		02	01
	PROFESSOR DE CANTO/CORAL	03		03	01
	PROFESSOR DE VIOLÃO	03		03	01
	PROFESSOR DE CORPO COREÓGRAFO	01		01	01
	PROFESSOR DE TEATRO	01		01	01
ATIVIDADE COMPLEMENTAR – CURSO DE INGLÊS	PROFESSOR DE LETRAS/INGÊS	06	01	07	01
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PROFESSOR DE BRAILLE	01		01	
	PROFESSOR DA SALA DE AEE	03		03	
	PROFESSOR DE LIBRAS	01		01	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80

ANEXO IV

EDITAL Nº 001/2023

REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
(ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA)

NUMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A):

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO para as Licenciaturas Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5ºano		Pontuação para as Licenciaturas Professor Ensino Fundamental Anos Finais, Professor de Música, Educação Especial (Intérprete de Libras, Braille)	
Experiência profissional em instituições públicas e privadas da educação básica.	05 pontos para cada período letivo de atuação (para efeitos de pontuação considerar-se à um período letivo seis meses ininterruptos), respeitando o máximo de 35 pontos.		05 pontos para cada período letivo de atuação (mínimo seis meses ininterruptos), respeitando o máximo de 35 pontos.	
Certificados de cursos de aperfeiçoamento no cargo pretendido (mínimo de 180 horas) .	03 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 06 pontos.		03 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 06 pontos.	
Certificados de cursos de atualização no cargo pretendido (mínimo de 60 horas) .	02 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 04 pontos.		02 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 04 pontos.	
Curso de graduação em Pedagogia.	10 pontos.			
Cursos de Pós-graduação Lato Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Especialização) .	12 pontos.		15 pontos.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80

Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Mestrado)	15 pontos.		18 pontos.	
Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Doutorado)	18 pontos.		22 pontos.	
TOTAL GERAL:	-----		-----	

Assinatura Avaliador(a): _____

Data: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80

Alcantara-MA, ____ de _____, de 2023.

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80**

ANEXO VI

EDITAL Nº 001/2023

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, RG
n.º _____, CPF nº _____, abaixo assinado(a), desisto, em
caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS
regulamentado pelo Edital n.º 001/2023– SEMED de __/__/__.

Alcantara-MA, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA: _____

RG: _____